



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.883

EMENTA: - ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 29 DA LEI Nº 1.875/84.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

ARTIGO 19 - Fica acrescentado ao artigo 29 da Lei nº 1.875/84 o parágrafo único com a seguinte redação:

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica o Sr. Chefe do Executivo Municipal autorizado a expedir por decreto e de comum acordo com a Associação de Moradores, a medida da área a ser utilizada para construção da sede e prestação de serviços sociais, ficando a parte remanescente destinada a implantação de atividades desportivas ou lazer.

ARTIGO 29 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de junho de 1984

**- BENEVENUTO DOS SANTOS NETTO -
Prefeito Municipal**

| | | |
|--------------------------------------|------|----|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA | | |
| Divisão de Documentação e Biblioteca | | |
| LEI Nº 1883 | 1984 | 07 |

Projeto de Lei nº 037/84

Autor: Vereador Vander Lucas de Campos Ávila

ars/

